



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240408CE00003

LICITAÇÃO Nº. 00003/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

RUA ARIANO SUASSUNA, 363 - CENTRO - TAPEROÁ - PB.

CEP: 58680-000 - E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com - Tel.: (83) 3463-2924.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.749.525/0001-36, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:30 horas do dia 30 de Abril de 2024, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 00003/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para execução de PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU REFORMA DE UM CAMPO DE FUTEBOL DA PREFEITURA EM TAPEROÁ.**

Data de abertura da sessão pública: 30/04/2024. Horário: 09:30 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para execução de PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU REFORMA DE UM CAMPO DE FUTEBOL DA PREFEITURA EM TAPEROÁ.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será realizada em um único item.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para execução de PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU REFORMA DE UM CAMPO DE FUTEBOL DA PREFEITURA EM TAPEROÁ** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3.O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.2.www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.3.www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 11 (onze) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 14 (quatorze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

00.900-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

00900.15.452.2010.2031 - MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 00900.15.451.1009.1083

- RECUP. AMPL. E MANUT. DO ESTADIO MUN. 'O RIBEIRAO 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES.

FONTE: 500, 700, 701, 705, 706, 710 e 721.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de avaliação prévia do local de execução da obra, feita através de uma das seguintes opções a critério do licitante: a) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, em substituição da referida vistoria prévia, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Taperoá - PB" ◄; b) Vistoria prévia ao local de execução da obra, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação. O correspondente atestado de vistoria deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a vistoria, e basicamente com os seguintes termos: ► "ATESTAMOS sob as penalidades da lei, que vistoriamos o local de execução da obra e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Taperoá - PB" ◄.

6.9.1.1.No caso do licitante optar por realizar a vistoria prévia ao local de execução da obra, deverá comunicar ao Órgão de Contratação com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida vistoria, necessária para que seja feito o devido agendamento junto ao setor competente do ORC que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

6.9.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da **apresentação de Profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00003/2024 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Taperoá - PB" ◄. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA;

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016;

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022.

6.9.2.1.O referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução da obra, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.2.2.O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.2.3.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.9.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

DESCRIÇÃO	QUANT
ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	≥ 1800,00 Kg

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	$\geq 238,00 \text{ M}$
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022.	$\geq 336,00 \text{ M}^2$

6.9.3.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

6.10.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Agente de Contratação, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 8.001,80. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - Prefeitura Municipal de Taperoá - PB. **Banco - Banco do Brasil. Agência - 0991-1. Conta Corrente - 11068-X**. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

9.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2. O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo:

10.11.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

10.11.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem anterior.

10.12. Encerrados os prazos estabelecidos no item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.24.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.24.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.24.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.24.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.25. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

- 10.25.2. Empresas brasileiras;
- 10.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.25.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.26.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.26.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.26.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.27. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.28. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.2.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1. Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
- 11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.3.6. Não comprovar, quando solicitado pelo Agente de Contratação recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.
- 11.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.4.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.4.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.
- 11.5. O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.6. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.10.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.11.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.12.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.13.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.14.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

12.3.15.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.15.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.15.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.15.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.15.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.15.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.15.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de avaliação prévia do local de execução da obra - item 6.9.1.

12.4.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.9.2.

12.4.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.3.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

12.5.2.De ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7.A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3.Poderá ser utilizada, a critério do Agente de Contratação, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá:

- 13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;
- 13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:
- 13.1.3.1.Planilha de quantitativos e preços;
- 13.1.3.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e
- 13.1.3.3.Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.
- 13.2.A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:
- 13.2.1.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;
- 13.2.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.
- 13.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
- 13.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;
- 13.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
- 13.4.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
- 13.4.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
- 13.4.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
- 13.4.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 13.5.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.6.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- 13.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 13.8.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
- 13.8.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 13.9.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 13.10.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

- 14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
- 14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inhabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:
- 14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação.
- 14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
- 14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
- 14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo

detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos

II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Ariano Suassuna, 363 – Centro – Taperoá – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Taperoá, Estado da Paraíba.

Taperoá - PB, 11 de Abril de 2024.

JOSÉ AIRES DE LIMA JUNIOR
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para execução de PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU REFORMA DE UM CAMPO DE FUTEBOL DA PREFEITURA EM TAPEROÁ.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para execução de PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU REFORMA DE UM CAMPO DE FUTEBOL DA PREFEITURA EM TAPEROÁ –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para execução de PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU REFORMA DE UM CAMPO DE FUTEBOL DA PREFEITURA EM TAPEROÁ.	OBRA	1	800.180,18	800.180,18
				TOTAL	800.180,18

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 11 (onze) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 14 (quatorze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

EDNALDO LEVINO PEREIRA
Secretário de Infra Estrutura



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para execução de PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU REFORMA DE UM CAMPO DE FUTEBOL DA PREFEITURA EM TAPEROÁ.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para execução de PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU REFORMA DE UM CAMPO DE FUTEBOL DA PREFEITURA EM TAPEROÁ.	OBRA	1

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240408CE00003

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Taperoá - Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 132 - Centro - Taperoá - PB, CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para execução de PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU REFORMA DE UM CAMPO DE FUTEBOL DA PREFEITURA EM TAPEROÁ.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00003/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

00.900-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

00900.15.452.2010.2031 - MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 00900.15.451.1009.1083

- RECUP. AMPL. E MANUT. DO ESTADIO MUN. 'O RIBEIRAO 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES.

FONTE: 500, 700, 701, 705, 706, 710 e 721.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 11 (onze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 14 (quatorze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - No prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com os Arts. 96 a 102, da Lei 14.133/21, considerado o prazo previsto no Art. 96, § 3º, do mesmo diploma legal. A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato. Conforme o caso e a critério do Contratante, a garantia prestada na fase de habilitação da respectiva licitação poderá ser utilizada na composição da referida garantia do contrato;

i - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Taperoá - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Anexo V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Taperoá, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

**MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA A
IMPLANTAÇÃO E/OU REFORMA DE UM CAMPO DE FUTEBOL DA PREFEITURA
EM TAPEROÁ**

Eng. Civil Rafael Ferreira Vitorio Batista

CREA 162.170.825-0

Responsável Técnico

FEVEREIRO DE 2024

SUMÁRIO

1. OBJETIVO E LOCALIZAÇÃO	3
2. INTRODUÇÃO	3
3. NORMATIVO	3
4. ENTRADA DE ENTREGA E MEDIÇÃO;	3
5. ATERRAMENTO:.....	5
6. RESUMO DA POTÊNCIA INSTALADA	9
7. DIMENSIONAMENTO DOS ALIMENTADORES	10
8. RECOMENDAÇÕES PARA EXECUÇÃO:	10

1. OBJETIVO E LOCALIZAÇÃO

Este memorial tem por objetivo especificar detalhes constitutivos e técnicos para execução do projeto elétrico de baixa tensão, para a implantação e/ou reforma de um campo de futebol, na cidade de Taperoá/PB.

2. INTRODUÇÃO

Toda e qualquer alteração do projeto durante a obra deverá ser feita mediante consulta prévia do fiscal da obra.

Toda e qualquer mudança de projeto, deverá ser discutida com o projetista que elaborou o projeto.

3. NORMATIVO

As seguintes normas norteiam esse projeto e devem ser seguidas durante a execução da obra:

- NBR 6148 – Condutores isolados com isolação extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750V;
- NR10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

Os itens descritos abaixo, tais como tomadas, disjuntores etc. Tem suas normas citadas quando da descrição dos mesmos.

4. ENTRADA DE ENTREGA E MEDIÇÃO;

O fornecimento de energia será em 380/220V a partir da rede elétrica da Energisa.

A entrada de energia será aérea para o quadro de medição padrão T5 da energisa instalado no muro, dele sai os cabos alimentadores para o quadro terminal do campo de futebol em baixa tensão, instalado na parede do vestiário, dele sai os cabos alimentadores dos refletores de LED.

O quadro de medição será alimentado por cabo multiplex de 3x1x70+70 descendo no poste até o muro do campo em eletroduto embutido de ferro galvanizado.

Os cabos que partem do quadro de medição até o quadro terminal em baixa tensão será de #50mm² fase, #35mm² neutro e #25mm² o terra, com isolação em PVC para 1kV.

Quadro com carga de **70,81 kW (Potência Demandada)**, dessa forma aplica-se o padrão de entrada tipo **T5** com as seguintes características:

Energisa NDU 001 - Tabela 17 - Dimensionamento das categorias de atendimento 380/220V:

Categoria: T5 = 60,55 KW < Carga total < 75,00 KW;

Ramal de ligação: Multiplex de alumínio: 3x1x70+70;

Ramal de entrada: subterrâneo (cobre EPR 90°C) 3#50(35);

Aterramento (cobre): 25 mm²;

Haste para aterramento de aço cobre: 16x2400 mm (Três hastes)

Disjuntor termomagnético: 125 A;

Eletroduto de PVC rígido: 65 mm (2");

Poste Duplo T / Tubo de Aço / Pontaleta:

Poste duplo T (DT): 600 daN x 7 m;

Poste tubo de aço galvanizado (Ø - mm): NÃO SE APLICA;

Pontaleta (Ø - mm): NÃO SE APLICA.

5. ATERRAMENTO:

É previsto um condutor de terra para todos os refletores e partes metálicas, com conexão na base do poste.

O condutor terra deverá partir do quadro terminal, desde o barramento de proteção do mesmo, configurando o sistema de aterramento TN-S, conforme previsão da NBR 5410.

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

- REFLETOR DE LED 1200W

Modelo: Refletor Led 1200w Holofote COB Alta Potência;

Potência: 1200w;

Voltagem: Bivolt;

Tipo de LED: COB (possibilita manutenção);

Cor da Luz: Branco Frio;

Temperatura de Cor: 6.500k;

Índice de Proteção: IP67;

Ângulo de Iluminação: 120°;

Fluxo Luminoso: 110.000 lúmens;

Fator Potência: > 0.9;
Vida Útil: 50.000h;
Certificação: CE;
Material: Alumínio Pintado;
Cor do Produto: Preto;
Dimensões: 55x40x12;
Peso: 6,9kg;

- REFLETOR DE LED 2000W

Modelo: Refletor LED 2000W Preto SMD;
Potência: 2000w;
Voltagem: Bivolt;
Cor da Luz: Branco Frio;
Temperatura de Cor: 6.500k;
Índice de Proteção: IP66;
Ângulo de Iluminação: 120°;
Fluxo Luminoso: 200.000 lúmens;
Fator Potência: > 0.9;
Vida Útil: 50.000h;
Certificação: CEE, RohS;
Material: Alumínio Pintado;
Cor do Produto: Preto;
Dimensões: 67x33x12;

- CAIXAS DE PASSAGEM:

Serão utilizadas caixas de passagem no ramal de alimentação, do tipo inspeção de 15x15cm para sistema de aterramento. As caixas 30x30cm e 60x60cm serão colocadas no piso para passagem de cabos.

- ELETRODUTOS:

Eletroduto de Poli Cloreto de Vinila (PVC) Rígido Duto de PVC antichama, de seção circular de 3/4" (25mm), 1", 1.1/4", 2" fornecidos em "varas" de 3,0 m de comprimento, cor externa preta, identificado de forma legível e indelével, para proteção de cabos contra danos mecânicos, com a quantidade de curvas necessárias de acordo com o projeto elétrico e em conformidade com as NBR 5410 e NBR 6150 (utilizando-os no piso e algumas paredes).

Eletroduto de Poli Cloreto de Vinila (PVC) Corrugado Duto corrugado de PVC antichama, flexível de seção circular, fornecido em rolos de lances padronizados, cor externa amarela, identificado de forma legível e indelével, para proteção de cabos contra danos mecânicos, fornecido com arame guia revestido em PVC já passado e com acessórios para conexão com caixas de embutir ou luminárias.

* Todos os trechos em forro ou parede especificado em projeto, serão utilizados eletrodutos rígidos roscavel.

Os eletrodutos de PVC deverão ser de classe B (espessura mínima de parede de 2,3mm).

As luvas e curvas deverão ser do mesmo material do eletroduto correspondente.

- CONDUTORES:

Deverão ser em cobre eletrolítico, pureza mínima 99,9%.

O isolamento deverá ser constituído de composto termoplástico de PVC, com características para não propagação e auto extinção do fogo, tipo BWF.

A tensão de isolamento deverá ser 750V ou 1kV (ou indicada).

As temperaturas máximas admissíveis para o condutor deverão ser:

- 70°C para serviço contínuo;
- 100°C em sobrecarga;
- 160°C em curto circuito.

Código de cores a observar:

FASE:	preto, vermelho ou branco;
NEUTRO:	azul-claro;
RETORNO:	amarelo;
TERRA:	verde.

- DISJUNTORES:

Deverão ser padrão DIN, tipo termomagnéticos:

Disjuntor unipolar termomagnético, tensão nominal de 220V, corrente nominal de 25, 32 e 40A a 30°C, frequência nominal 50/60Hz, faixa de atuação instantânea, categoria “B”, capacidade de interrupção nominal superior a 5kA, de acordo com a NBR IEC 60898.

Esse tipo de disjuntor será usado conforme indicação em projeto.

Disjuntor tripolar termomagnético, tensão 380V, corrente nominal de 125A a 30°C, frequência nominal 50/60Hz, faixa de atuação instantânea categoria “C”, capacidade de interrupção nominal superior a 10kA, de acordo com a NBR IEC 60898.

Esse tipo de disjuntor será usado conforme indicação em projeto.

Disjuntos diferencial residual bipolar (DR) 20 e 32A tipo AC, tensão nominal 220V, de corrente residual de 30mA (alta sensibilidade), frequência nominal 50/60Hz, poder de desligamento de 10kA, grau de proteção IP20, de fixação rápida por engate. Conforme NBR 5410/2004.

Esse tipo de disjuntor será usado conforme indicação em projeto.

Obs.: Deverão ter vida média de, pelo menos 20 mil manobras mecânicas e/ou elétricas com corrente nominal.

O disparo, em caso de curto circuito, deverá se dar entre 7 e 10xIn.

A fixação deverá ser pela base, por engate rápido sobre trilhos.

Para o uso desse tipo de dispositivo de proteção nos chuveiros elétricos, recomenda-se o uso de resistências blindadas nos chuveiros elétricos.

- **QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO:**

Quadro de distribuição de energia elétrica, embutido na parede, todo constituído em material metálico, em chama tratada contra corrosão, estampadas, tampa espelho removível por desengate com local para fixação de etiquetas identificadoras dos circuitos, recortada de modo a permitir o acionamento das chaves e disjuntores sem perigo de toque acidental nas partes energizadas, proteção IP40 ou superior. Deve ter classe de isolamento II e tensão nominal de 380/220V a 50/60Hz, conforme a norma NBR IEC 60439-3. Trilho para fixação dos disjuntores e barramento de cobre nu 150A.

O barramento do condutor de proteção será eletricamente ligado ao terminal de aterramento principal (TAP), e o barramento neutro isolado do mesmo.

Quando a distância entre barras ou entre barra massa for menor do que 6cm, as barras deverão ser protegidas por material isolante, flexível, não combustível e que mantenha as suas características até a temperatura de 150°C.

6. RESUMO DA POTÊNCIA INSTALADA

Tabela do quadro definindo o resumo das potências instaladas com a indicação da quantidade:

Quadro de Cargas																						
QUADRO TERMINAL DO CAMPO DE FUTEBOL - QT01																						
Circ.	Descrição	Iluminação			Tomadas		Pot. W	Pot. V.A	Demanda (%)	Fat. Pot.	Corr. A	Fases	Prot. A	Cond. mm2	Fases ABC	Tipo de Cabo	Tensão V	Obs.	Fase R	Fase S	Fase T	
		30W	100W	400W	1200W	2000W																
A1	Iluminação da Arquibancada	15					450.0	489.1	100%	0.92	2.22	1	18A	2.5	B	Fio cabo 750 V - PVC	220	Obs.:	0.0	489.1	0.0	
P1	Ponto de Refletor de Balizamento		6				600.0	652.2	100%	0.92	2.96	1	18A	4	A	Fio cabo 750 V - PVC	220	Obs.:	652.2	0.0	0.0	
P2	Ponto de Refletor de Balizamento		6				600.0	652.2	100%	0.92	2.96	1	18A	4	C	Fio cabo 750 V - PVC	220	Obs.:	0.0	0.0	652.2	
P3	Ponto de Refletor de Balizamento			2			800.0	869.6	100%	0.92	3.95	1	18A	4	B	Fio cabo 750 V - PVC	220	Obs.:	0.0	869.6	0.0	
P4	Ponto de Refletor de Balizamento			2			800.0	869.6	100%	0.92	3.95	1	18A	4	B	Fio cabo 750 V - PVC	220	Obs.:	0.0	869.6	0.0	
R1	Ponto para Refletor de LED				2	2	6400.0	6956.5	100%	0.92	31.62	1	40A	10	A	Cabo 1 KV - EPR	220	Obs.:	6956.5	0.0	0.0	
R2	Ponto para Refletor de LED				2	2	6400.0	6956.5	100%	0.92	31.62	1	40A	10	B	Cabo 1 KV - EPR	220	Obs.:	0.0	6956.5	0.0	
R3	Ponto para Refletor de LED				2	2	6400.0	6956.5	100%	0.92	31.62	1	40A	10	A	Cabo 1 KV - EPR	220	Obs.:	6956.5	0.0	0.0	
R4	Ponto para Refletor de LED				2	2	6400.0	6956.5	100%	0.92	31.62	1	40A	10	C	Cabo 1 KV - EPR	220	Obs.:	0.0	0.0	6956.5	
R5	Ponto para Refletor de LED				2	2	6400.0	6956.5	100%	0.92	31.62	1	40A	10	C	Cabo 1 KV - EPR	220	Obs.:	0.0	0.0	6956.5	
R6	Ponto para Refletor de LED				2	2	6400.0	6956.5	100%	0.92	31.62	1	40A	10	B	Cabo 1 KV - EPR	220	Obs.:	0.0	6956.5	0.0	
R7	Ponto para Refletor de LED				4		4800.0	5217.4	100%	0.92	23.72	1	32A	10	B	Cabo 1 KV - EPR	220	Obs.:	0.0	5217.4	0.0	
R8	Ponto para Refletor de LED				4		4800.0	5217.4	100%	0.92	23.72	1	32A	10	A	Cabo 1 KV - EPR	220	Obs.:	5217.4	0.0	0.0	
R9	Ponto para Refletor de LED				4		4800.0	5217.4	100%	0.92	23.72	1	32A	10	C	Cabo 1 KV - EPR	220	Obs.:	0.0	0.0	5217.4	
R10	Ponto para Refletor de LED				4		4800.0	5217.4	100%	0.92	23.72	1	32A	10	B	Cabo 1 KV - EPR	220	Obs.:	0.0	5217.4	0.0	
R11	Ponto para Refletor de LED				4		4800.0	5217.4	100%	0.92	23.72	1	32A	10	A	Cabo 1 KV - EPR	220	Obs.:	5217.4	0.0	0.0	
R12	Ponto para Refletor de LED				4		4800.0	5217.4	100%	0.92	23.72	1	32A	10	C	Cabo 1 KV - EPR	220	Obs.:	0.0	0.0	5217.4	
V1	Iluminação dos Vestiários	12					360.0	391.3	100%	0.92	1.78	1	18A	2.5	C	Fio cabo 750 V - PVC	220	Obs.:	0.0	0.0	391.3	
RES.	Circuito Reserva																	-				
RES.	Circuito Reserva																	-				
RES.	Circuito Reserva																	-				
RES.	Circuito Reserva																	-				
Total		27	12	4		36	12	70810.0	76967.4											25000.0	26576.1	25391.3
Aliment	C=11.31m QT=2%							70810.0	76967.4	100%	0.92	118.94	3	125A	50	ABC	Cabo 1 KV - EPR	380	-	25000.0	26576.1	25391.3
Potência Total (70810.0 W) (76967.4 V.A)																						
Corrente nas Fases: A=113.6A B=120.8A C=115.4A																						

*Todos os pontos foram dimensionados de acordo com as normas da Energisa NDU01.

7. DIMENSIONAMENTO DOS ALIMENTADORES

Para o dimensionamento dos alimentadores da edificação, foi levado em consideração as normas da energisa NDU01. Foram dimensionados pontos de tomadas, iluminação com seus fatores de potências respectivos, definidos pelas normas.

Armário de medição geral: 3x1x50+35+25 com disjuntor termomagnético tripolar de 125A.

8. RECOMENDAÇÕES PARA EXECUÇÃO:

Deverão ser obedecidas rigorosamente os modos de instalação recomendados pelos fabricantes dos materiais. Particularmente deverá ser observado o seguinte:

- Quanto à instalação de caixas e eletrodutos:

As tubulações deverão ser fixadas rigidamente, sempre de maneira a não interferir na estética ou funcionalidade do local.

A conexão dos eletrodutos com as caixas deverá ser feita com buchas e arruelas, com acabamento absolutamente sem saliências ou rebarbas.

A mudança de alinhamento dos dutos deverá ser feita preferencialmente com caixas de passagem; será admitida, entretanto, a utilização de curvas, desde que, no máximo, duas no mesmo plano e não reversas, em cada trecho entre caixas.

Deverá ser observada rigorosamente a continuidade do sistema de tubulação e caixas.

A fixação das caixas de passagem deverá ser feita de maneira organizada, com os condutores unidos através de braçadeiras plásticas.

João Pessoa – PB, Fevereiro de 2024

Eng. Civil Rafael Ferreira Vitorio Batista
CREA 162.170.825-0



REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS



MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 - INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL no Município de TAPEROÁ/PB.

2.0 – OBJETIVO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades. Constan do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

3.0 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

A reforma deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado, sendo que toda e qualquer alteração que por ventura deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização do Responsável Técnico pelo projeto. Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica. Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas. Caberá à empresa vencedora proceder à instalação da obra, dentro das normas gerais de construção, mantendo o canteiro de serviços sempre organizado e limpo. Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de responsabilidade sua manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Diário de obras, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como possuir os cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.



Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho em todos os aspectos. Todo material a ser empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos. No caso da empreiteira querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação, pelo autor do projeto, com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

4.0 – SERVIÇOS

4.1 – CONSTRUÇÃO DE MURO

Execução de muro em alvenaria, com pilares e cintas de amarração, chapiscado e pintado a cal.

4.2 – ESQUADRIAS: PORTAS, PORTÕES e JANELAS

Será substituído todas as portas e janelas além de colocar um novo portão na parte dos fundos do campo de futebol.

4.3 – ARQUIBANCADA

Será executado mais um lance de arquibancada além dos já existentes passarem a serem reformados com novo piso e pintura e reforço na estrutura e parte elétrica. Será coberto em estrutura metálica, desde os pilares até o telhamento.

4.4 - VESTIÁRIOS

Os vestiários serão renovados, com nova estrutura, aumentando sua altura e colocando uma nova cobertura, laje e novas redes de água e esgoto, parte elétrica, esquadrias, além de toda parte de louças, e pintura geral.

4.5 – QUIOSQUE

Será construído um pequeno quiosque em estrutura de concreto armado, alvenaria de elevação e cobertura, além de pintura e revestimentos e toda rede hidrossanitária, elétrica e esquadrias.

4.6 -PINTURA

Será executada uma pintura geral em todo campo de futebol, desde as muretas e paredes existentes, como nas novas estruturas.

4.7 – PINTA DE CAMINHADA

Será construída uma pista de caminhada ao redor do campo e em toda frente a arquibancada, com meio fio (guia) e pavimentação em concreto armado, e toda a pista será pintada, além de execução de rampas de acessibilidade.

4.8 – ENTRADA PRINCIPAL E BANHEIROS

Nos banheiros da entrada será colocado uma nova estrutura de coberta, pintura geral, revestimentos e louças, além da parte elétrica, hidrossanitário e esquadrias.

FEVEREIRO DE 2024.



Eng. Civil Rafael Ferreira Vitorio Batista

CREA 162.170.825-0

Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB

OBRA: OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB
DATA DE ELABORAÇÃO: 18/02/2024
BASE DE DADOS: SINAPI DEZEMBRO/23 | ORSE DEZEMBRO23 |
TIPO DE PREÇO: DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL	%
1	INSTALAÇÕES ELETRICAS - ILUMINAÇÃO	252.902,98	31,61%
2	MURO	28.540,15	3,57%
3	PORTÃO	6.857,80	0,86%
4	PORTAS E ESQUADRIAS	20.741,87	2,59%
5	ARQUIBANCADA	139.083,74	17,38%
6	VESTIÁRIO	89.601,82	11,20%
7	QUIOSQUE	21.460,11	2,68%
8	PINTURA	11.520,93	1,44%
9	PISTA DE CAMINHADA	161.172,61	20,14%
10	ENTRADA PRINCIPAL E BANHEIROS	68.298,17	8,54%
CUSTO TOTAL GERAL >>		R\$ 800.180,18	100,00%

Rafael F. Vitorio Batista
Engenheiro Civil
CREA/PB 152.170.825-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB

OBRA: OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

DATA DE ELABORAÇÃO: 18/02/2024

BASE DE DADOS: SINAPI DEZEMBRO/23 | ORSE DEZEMBRO/23 |

TIPO DE PREÇO: DESONERADO

BDI 24,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO					R\$ 252.902,98
1.1	09427/ORSE - ADAPTADO	COMPOS. 3.1	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1"	UND	36,00	R\$ 5,02	R\$ 6,27	R\$ 225,72
1.2	ORSE	9427	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1 1/2"	UND	108,00	R\$ 5,82	R\$ 7,27	R\$ 785,16
1.3	09043/ORSE - ADAPTADO	COMPOS. 3.2	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 1"	UND	6,00	R\$ 9,82	R\$ 12,26	R\$ 73,56
1.4	ORSE	9043	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 1 1/2"	UND	6,00	R\$ 16,01	R\$ 19,99	R\$ 119,94
1.5	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	12,00	R\$ 13,41	R\$ 16,75	R\$ 201,00
1.6	SINAPI	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	2,00	R\$ 15,13	R\$ 18,89	R\$ 37,78
1.7	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.140,00	R\$ 4,00	R\$ 4,99	R\$ 5.688,60
1.8	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.550,00	R\$ 6,25	R\$ 7,80	R\$ 19.890,00
1.9	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6.450,00	R\$ 10,49	R\$ 13,10	R\$ 84.495,00
1.10	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,00	R\$ 27,14	R\$ 33,89	R\$ 677,80
1.11	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,00	R\$ 36,70	R\$ 45,83	R\$ 916,60
1.12	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	60,00	R\$ 54,94	R\$ 68,60	R\$ 4.116,00
1.13	ORSE	11569	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE Ø 5/8" X 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE 6MM2	UND	3,00	R\$ 193,72	R\$ 241,90	R\$ 725,70
1.14	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UND	16,00	R\$ 138,59	R\$ 173,06	R\$ 2.768,96
1.15	SINAPI	97888	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UND	2,00	R\$ 424,86	R\$ 530,52	R\$ 1.061,04
1.16	ORSE	3930	CANTONEIRA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, 1"X1,8M"	UND	24,00	R\$ 24,44	R\$ 30,52	R\$ 732,48
1.17	ORSE	344	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	UND	132,00	R\$ 1,63	R\$ 2,04	R\$ 269,28
1.18	ORSE	9925	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 40MM, D=1 1/2"	UND	12,00	R\$ 3,75	R\$ 4,68	R\$ 56,16
1.19	ORSE	12463	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 50MM, D=2	UND	8,00	R\$ 10,44	R\$ 13,04	R\$ 104,32
1.20	ORSE	11276	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 85MM, D=3"	UND	26,00	R\$ 10,47	R\$ 13,07	R\$ 339,82
1.21	SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	15,00	R\$ 15,23	R\$ 19,02	R\$ 285,30
1.22	SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	6,00	R\$ 16,31	R\$ 20,37	R\$ 122,22
1.23	SINAPI	93024	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UND	2,00	R\$ 32,15	R\$ 40,15	R\$ 80,30
1.24	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	6,00	R\$ 11,44	R\$ 14,29	R\$ 85,74
1.25	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	3,00	R\$ 12,52	R\$ 15,63	R\$ 46,89
1.26	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	6,00	R\$ 13,80	R\$ 17,23	R\$ 103,38
1.27	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	6,00	R\$ 19,78	R\$ 24,70	R\$ 148,20
1.28	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	R\$ 393,78	R\$ 491,71	R\$ 491,71
1.29	ORSE	13150	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 175V	UND	4,00	R\$ 69,29	R\$ 86,52	R\$ 346,08
1.30	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	350,00	R\$ 15,68	R\$ 19,58	R\$ 6.853,00
1.31	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UND	130,00	R\$ 16,78	R\$ 20,95	R\$ 2.723,50
1.32	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UND	80,00	R\$ 25,25	R\$ 31,53	R\$ 2.522,40
1.33	SINAPI	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UND	300,00	R\$ 43,58	R\$ 54,42	R\$ 16.326,00
1.34	SINAPI	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	30,00	R\$ 9,62	R\$ 12,01	R\$ 360,30
1.35	SINAPI	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UND	12,00	R\$ 10,75	R\$ 13,42	R\$ 161,04
1.36	SINAPI	93016	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UND	4,00	R\$ 21,23	R\$ 26,51	R\$ 106,04

Rafael F. Vitorio Batista
Engenheiro Civil
CREA/PB 152.170.825-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB

OBRA: OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

DATA DE ELABORAÇÃO: 18/02/2024

BASE DE DADOS: SINAPI DEZEMBRO/23 | ORSE DEZEMBRO/23 |

TIPO DE PREÇO: DESONERADO

BDI 24,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.37	ORSE	3064	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 16/600 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	6,00	R\$ 4.508,93	R\$ 5.630,30	R\$ 33.781,80
1.38	ORSE	8941	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 6/150 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	4,00	R\$ 837,53	R\$ 1.045,82	R\$ 4.183,28
1.39	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	R\$ 622,13	R\$ 776,85	R\$ 776,85
1.40	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	R\$ 157,29	R\$ 196,41	R\$ 196,41
1.41	11625/ORSE - ADAPTADO	COMPOS. 3.3	REFLETOR LED DE 1200W, PROTEÇÃO IP67, TEMPERATURA DE COR 6.500K, TENSÃO BIVOLT, 110000 LUMENS, HOLOFOTE COB ALTA POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	36,00	R\$ 690,64	R\$ 862,40	R\$ 31.046,40
1.42	11625/ORSE - ADAPTADO	COMPOS. 3.4	REFLETOR LED DE 2000W, PROTEÇÃO IP66, TEMPERATURA DE COR 6.500K, TENSÃO BIVOLT, 200000 LUMENS, HOLOFOTE COB ALTA POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00	R\$ 1.415,17	R\$ 1.767,12	R\$ 21.205,44
1.43	ORSE	12808	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT	UND	8,00	R\$ 266,15	R\$ 332,34	R\$ 2.658,72
1.44	12808/ORSE - ADAPTADO	COMPOS. 3.5	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00	R\$ 116,93	R\$ 146,01	R\$ 1.752,12
1.45	ORSE	12870	REFLETOR TR LED, CORPO EM ALUMINIO, VIDRO TEMPERADO, POTENCIA 30W, BIVOLT, TEMP.COR 3000K/6000K, IP-65	UND	27,00	R\$ 56,91	R\$ 71,06	R\$ 1.918,62
1.46	COORD ENG 001/2023	COMPOS. 3.6	VIGA TIPO "U", METÁLICA 4x3/16" x 2M, INSTALADO COM PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 5/8" x 200mm	UND	12,00	R\$ 89,18	R\$ 111,36	R\$ 1.336,32
2 MURO								R\$ 28.540,15
2.1	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	6,00	R\$ 43,06	R\$ 53,77	R\$ 322,62
2.2	ORSE	ORSE-00091	ALVENARIA PEDRA CALCÁREA ARGAMASSADA C/ CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4 (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,3520,45X0,23M - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	6,00	R\$ 547,98	R\$ 684,26	R\$ 4.105,56
2.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	88,64	R\$ 11,56	R\$ 14,43	R\$ 1.279,04
2.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	52,36	R\$ 12,68	R\$ 15,83	R\$ 828,85
2.5	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	15,30	R\$ 76,55	R\$ 95,59	R\$ 1.462,52
2.6	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA/MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	3,06	R\$ 452,55	R\$ 565,10	R\$ 1.729,20
2.7	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,06	R\$ 33,06	R\$ 41,28	R\$ 126,31
2.8	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	50,00	R\$ 35,67	R\$ 44,54	R\$ 2.227,00
2.9	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	M2	300,00	R\$ 3,66	R\$ 4,57	R\$ 1.371,00
2.10	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	150,00	R\$ 74,48	R\$ 93,00	R\$ 13.950,00
2.11	SINAPI	89282	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	M2	15,00	R\$ 60,76	R\$ 75,87	R\$ 1.138,05
3 PORTÃO								R\$ 6.857,80
3.1	ORSE	4797	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM QUADRO DE DN 1", E VERTICAIS DE DN 1/2"	M2	20,00	R\$ 274,60	R\$ 342,89	R\$ 6.857,80
4 PORTAS E ESQUADRIAS								R\$ 20.741,87
4.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,44	R\$ 647,64	R\$ 808,71	R\$ 10.869,06
4.2	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZA R E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,00	R\$ 335,78	R\$ 419,29	R\$ 5.031,48
4.3	ORSE	12334	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICA/OALIZAR/VISTA	M2	8,64	R\$ 448,74	R\$ 560,34	R\$ 4.841,33
5 ARQUIBANCADA								R\$ 139.083,74
5.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	7,20	R\$ 45,67	R\$ 57,03	R\$ 410,61
5.2	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	12,00	R\$ 88,84	R\$ 110,93	R\$ 1.331,16
5.3	ORSE	ORSE-00091	ALVENARIA PEDRA CALCÁREA ARGAMASSADA C/ CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4 (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,3520,45X0,23M - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	14,40	R\$ 547,98	R\$ 684,26	R\$ 9.853,34
5.4	SINAPI	89282	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	M2	60,00	R\$ 60,76	R\$ 75,87	R\$ 4.552,20
5.5	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO INCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/201	M3	27,00	R\$ 8,18	R\$ 10,21	R\$ 275,67

Rafael F. Vitorio Batista
Engenheiro Civil
CREA/PB 152.170.825-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB

OBRA: OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

DATA DE ELABORAÇÃO: 18/02/2024

BASE DE DADOS: SINAPI DEZEMBRO/23 | ORSE DEZEMBRO23 |

TIPO DE PREÇO: DESONERADO

BDI 24,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
5.6	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	108,00	R\$ 70,02	R\$ 87,43	R\$ 9.442,44
5.7	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	108,00	R\$ 6,47	R\$ 8,08	R\$ 872,64
5.8	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	108,00	R\$ 45,11	R\$ 56,33	R\$ 6.083,64
5.9	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	108,00	R\$ 3,57	R\$ 4,46	R\$ 481,68
5.10	SINAPI	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	108,00	R\$ 13,15	R\$ 16,42	R\$ 1.773,36
5.11	SINAPI	100774	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	6.000,00	R\$ 10,48	R\$ 13,09	R\$ 78.540,00
5.12	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	300,00	R\$ 67,98	R\$ 84,89	R\$ 25.467,00
6 VESTIÁRIO								R\$ 89.601,82
6.1	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	22,75	R\$ 11,56	R\$ 14,43	R\$ 328,31
6.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	77,00	R\$ 12,68	R\$ 15,83	R\$ 1.218,91
6.3	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4,32	R\$ 76,55	R\$ 95,59	R\$ 412,94
6.4	SINAPI	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	18,21	R\$ 184,99	R\$ 231,00	R\$ 4.206,51
6.5	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA/MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	6,52	R\$ 452,55	R\$ 565,10	R\$ 3.685,58
6.6	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	6,52	R\$ 33,06	R\$ 41,28	R\$ 269,22
6.7	ORSE	4254	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM	M2	74,10	R\$ 185,02	R\$ 231,03	R\$ 17.118,16
6.8	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	86,52	R\$ 75,53	R\$ 94,31	R\$ 8.159,70
6.9	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÔ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	4,00	R\$ 130,42	R\$ 162,86	R\$ 651,44
6.10	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	413,63	R\$ 6,47	R\$ 8,08	R\$ 3.342,14
6.11	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	413,63	R\$ 45,11	R\$ 56,33	R\$ 23.299,89
6.12	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	342,27	R\$ 3,57	R\$ 4,46	R\$ 1.526,53
6.13	SINAPI	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	342,27	R\$ 13,15	R\$ 16,42	R\$ 5.620,10
6.14	SINAPI	99195	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	66,90	R\$ 59,92	R\$ 74,82	R\$ 5.005,45
6.15	SINAPI	102615	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND	2,00	R\$ 1.343,64	R\$ 1.677,80	R\$ 3.355,60
6.16	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	16,00	R\$ 113,46	R\$ 141,68	R\$ 2.266,88
6.17	SINAPI	104678	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA COZINHA (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF_05/2023	UND	12,00	R\$ 128,50	R\$ 160,46	R\$ 1.925,52
6.18	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/202	UND	4,00	R\$ 478,15	R\$ 597,07	R\$ 2.388,28
6.19	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	R\$ 40,94	R\$ 51,12	R\$ 204,48
6.20	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	R\$ 142,25	R\$ 177,63	R\$ 710,52
6.21	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	R\$ 77,56	R\$ 96,85	R\$ 387,40
6.22	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	R\$ 29,36	R\$ 36,66	R\$ 146,64
6.23	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO. INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	8,00	R\$ 28,83	R\$ 36,00	R\$ 288,00

Rafael F. Vitorio Batista
Engenheiro Civil
CREA/PB 152.170.825-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB

OBRA: OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

DATA DE ELABORAÇÃO: 18/02/2024

BASE DE DADOS: SINAPI DEZEMBRO/23 | ORSE DEZEMBRO23 |

TIPO DE PREÇO: DESONERADO

BDI 24,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
6.24	SINAPI	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UND	6,00	R\$ 139,02	R\$ 173,59	R\$ 1.041,54
6.25	SINAPI	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UND	8,00	R\$ 122,17	R\$ 152,55	R\$ 1.220,40
6.26	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	R\$ 105,86	R\$ 132,19	R\$ 528,76
6.27	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	6,00	R\$ 39,10	R\$ 48,82	R\$ 292,92
7 QUIOSQUE								R\$ 21.460,11
7.1	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	1,63	R\$ 43,06	R\$ 53,77	R\$ 87,75
7.2	ORSE	ORSE-00091	ALVENARIA PEDRA CALCÁREA ARGAMASSADA C/ CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4 (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,3520,45X0,23M - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	1,63	R\$ 547,98	R\$ 684,26	R\$ 1.116,71
7.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,71	R\$ 11,56	R\$ 14,43	R\$ 601,90
7.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	26,80	R\$ 12,68	R\$ 15,83	R\$ 424,18
7.5	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	3,84	R\$ 76,55	R\$ 95,59	R\$ 367,06
7.6	SINAPI	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4,08	R\$ 184,99	R\$ 231,00	R\$ 942,48
7.7	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA/MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,58	R\$ 452,55	R\$ 565,10	R\$ 895,11
7.8	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,58	R\$ 33,06	R\$ 41,28	R\$ 65,38
7.9	ORSE	4254	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM	M2	11,50	R\$ 185,02	R\$ 231,03	R\$ 2.656,26
7.10	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	41,60	R\$ 75,53	R\$ 94,31	R\$ 3.923,29
7.11	SINAPI	93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	13,00	R\$ 5,53	R\$ 6,91	R\$ 89,83
7.12	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	87,04	R\$ 6,47	R\$ 8,08	R\$ 703,28
7.13	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	87,04	R\$ 45,11	R\$ 56,33	R\$ 4.902,96
7.14	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	87,04	R\$ 3,57	R\$ 4,46	R\$ 388,19
7.15	SINAPI	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	87,04	R\$ 13,15	R\$ 16,42	R\$ 1.429,19
7.16	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	2,00	R\$ 113,46	R\$ 141,68	R\$ 283,36
7.17	SINAPI	104678	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA COZINHA (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF_05/2023	UND	2,00	R\$ 128,50	R\$ 160,46	R\$ 320,92
7.18	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	R\$ 644,97	R\$ 805,37	R\$ 805,37
7.19	SINAPI	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UND	1,00	R\$ 139,02	R\$ 173,59	R\$ 173,59
7.20	SINAPI	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UND	4,00	R\$ 122,17	R\$ 152,55	R\$ 610,20
7.21	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	1,00	R\$ 39,10	R\$ 48,82	R\$ 48,82
7.22	SINAPI	102611	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/202	UND	1,00	R\$ 499,94	R\$ 624,28	R\$ 624,28
8 PINTURA								R\$ 11.520,93
8.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	150,20	R\$ 3,57	R\$ 4,46	R\$ 669,89
8.2	SINAPI	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	150,20	R\$ 13,15	R\$ 16,42	R\$ 2.466,28

Rafael F. Vitorio Batista
Engenheiro Civil
CREA/PB 152.170.825-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB

OBRA: OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

DATA DE ELABORAÇÃO: 18/02/2024

BASE DE DADOS: SINAPI DEZEMBRO/23 | ORSE DEZEMBRO23 |

TIPO DE PREÇO: DESONERADO

BDI 24,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
8.3	SINAPI 102498 - ADAPTADO	COMPOS. 3.7	PINTURA COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M2	3.645,55	R\$ 1,84	R\$ 2,30	R\$ 8.384,76
9								R\$ 161.172,61
9.1								R\$ 161.172,61
PISTA DE CAMINHADA MATERIAL (CONCRETO)								
9.1.1	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	793,80	R\$ 36,69	R\$ 45,81	R\$ 36.363,97
9.1.2	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/201	M2	1.120,00	R\$ 1,15	R\$ 1,44	R\$ 1.612,80
9.1.3	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1.120,00	R\$ 70,02	R\$ 87,43	R\$ 97.921,60
9.1.4	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA. APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1.120,00	R\$ 16,75	R\$ 20,92	R\$ 23.430,40
9.1.5	ORSE	12214	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	UND	4,00	R\$ 369,15	R\$ 460,96	R\$ 1.843,84
10								R\$ 68.298,17
ENTRADA PRINCIPAL E BANHEIROS								
10.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	371,55	R\$ 3,57	R\$ 4,46	R\$ 1.657,11
10.2	SINAPI	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	371,55	R\$ 13,15	R\$ 16,42	R\$ 6.100,85
10.3	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	40,20	R\$ 45,67	R\$ 57,03	R\$ 2.292,60
10.4	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	192,00	R\$ 18,34	R\$ 22,90	R\$ 4.396,80
10.5	SINAPI	87735	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	24,00	R\$ 37,48	R\$ 46,80	R\$ 1.123,20
10.6	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	24,00	R\$ 66,74	R\$ 83,34	R\$ 2.000,16
10.7	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	91,50	R\$ 75,53	R\$ 94,31	R\$ 8.629,36
10.8	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÔ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	1,60	R\$ 130,42	R\$ 162,86	R\$ 260,57
10.9	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	91,50	R\$ 6,47	R\$ 8,08	R\$ 739,32
10.10	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	91,50	R\$ 45,11	R\$ 56,33	R\$ 5.154,19
10.11	SINAPI	99195	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	168,00	R\$ 59,92	R\$ 74,82	R\$ 12.569,76
10.12	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	22,00	R\$ 113,46	R\$ 141,68	R\$ 3.116,96
10.13	SINAPI	104678	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA COZINHA (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF_05/2023	UND	10,00	R\$ 128,50	R\$ 160,46	R\$ 1.604,60
10.14	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/202	UND	4,00	R\$ 478,15	R\$ 597,07	R\$ 2.388,28
10.15	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6,00	R\$ 40,94	R\$ 51,12	R\$ 306,72
10.16	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	R\$ 142,25	R\$ 177,63	R\$ 710,52
10.17	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	R\$ 77,56	R\$ 96,85	R\$ 387,40
10.18	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	6,00	R\$ 29,36	R\$ 36,66	R\$ 219,96
10.19	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	R\$ 28,83	R\$ 36,00	R\$ 144,00
10.20	SINAPI	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UND	6,00	R\$ 139,02	R\$ 173,59	R\$ 1.041,54
10.21	SINAPI	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UND	4,00	R\$ 122,17	R\$ 152,55	R\$ 610,20
10.22	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	9,12	R\$ 7,67	R\$ 9,58	R\$ 87,36
10.23	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,36	R\$ 647,64	R\$ 808,71	R\$ 2.717,26

Rafael F. Vitorio Batista
Engenheiro Civil
CREA/PB 152.170.825-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB OBRA: OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB DATA DE ELABORAÇÃO: 18/02/2024 BASE DE DADOS: SINAPI DEZEMBRO/23 ORSE DEZEMBRO23 TIPO DE PREÇO: DESONERADO BDI 24,87%								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
10.24	ORSE	12334	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAÇÃO/ALIZAR/VISTA	M2	8,64	R\$ 448,74	R\$ 560,34	R\$ 4.841,33
10.25	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	30,00	R\$ 6,15	R\$ 7,68	R\$ 230,40
10.26	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	30,00	R\$ 2,85	R\$ 3,56	R\$ 106,80
10.27	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	30,00	R\$ 61,87	R\$ 77,26	R\$ 2.317,80
10.28	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	30,00	R\$ 23,99	R\$ 29,96	R\$ 898,80
10.29	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	24,00	R\$ 2,36	R\$ 2,95	R\$ 70,80
10.30	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	24,00	R\$ 39,47	R\$ 49,29	R\$ 1.182,96
10.31	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	8,00	R\$ 39,10	R\$ 48,82	R\$ 390,56
TOTAL						R\$	800.180,18	

Rafael F. Vitorio Batista
Engenheiro Civil
CREA/PB 152.170.825-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB

OBRA: OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

DATA DE ELABORAÇÃO: 18/02/2024

BASE DE DADOS: SINAPI DEZEMBRO/23 | ORSE DEZEMBRO23 |

TIPO DE PREÇO: DESONERADO

MEMORIAL DE CALCULO

1	INSTALAÇÕES ELETRICAS - ILUMINAÇÃO		
1.1	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1"	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	36,00 und
1.2	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1 1/2"	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	108,00 und
1.3	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 1"	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	6,00 und
1.4	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 1 1/2"	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	6,00 und
1.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	12,00 und
1.6	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	2,00 und
1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	1.140,00 m
1.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	2.550,00 m
1.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	6.450,00 m
1.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	20,00 m
1.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	20,00 m
1.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	60,00 m
1.13	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE Ø 5/8" X 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE 6MM2	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	3,00 und
1.14	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	16,00 und
1.15	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	2,00 und
1.16	CANTONEIRA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, 1"X1,8M"	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	24,00 m

Rafael F. Vitorio Batista
Engenheiro Civil
CREA/PB 102.170.825-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB

OBRA: OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

DATA DE ELABORAÇÃO: 18/02/2024

BASE DE DADOS: SINAPI DEZEMBRO/23 | ORSE DEZEMBRO23 |

TIPO DE PREÇO: DESONERADO

MEMORIAL DE CALCULO

1.17	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	132,00 und
1.18	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 40MM, D=1 1/2"	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	12,00 und
1.19	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 50MM, D=2	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	8,00 und
1.20	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 85MM, D=3"	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	26,00 und
1.21	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE -	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	15,00 und
1.22	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	6,00 und
1.23	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	2,00 und
1.24	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	6,00 und
1.25	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	3,00 und
1.26	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	6,00 und
1.27	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	6,00 und
1.28	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	1,00 und
1.29	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 175V	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	4,00 und
1.30	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	350,00 m
1.31	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	130,00 m
1.32	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	80,00 m
1.33	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	300,00 m

Rafael F. Vitorio Batista
Engenheiro Civil
CREA/PB 102.170.825-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB

OBRA: OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

DATA DE ELABORAÇÃO: 18/02/2024

BASE DE DADOS: SINAPI DEZEMBRO/23 | ORSE DEZEMBRO23 |

TIPO DE PREÇO: DESONERADO

MEMORIAL DE CALCULO

1.34	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	30,00 und
1.35	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	12,00 und
1.36	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	4,00 und
1.37	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 16/600 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	6,00 und
1.38	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 6/150 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	4,00 und
1.39	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	1,00 und
1.40	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	1,00 und
1.41	REFLETOR LED DE 1200W, PROTEÇÃO IP67, TEMPERATURA DE COR 6.500K, TENSÃO BIVOLT, 110000 LUMENS, HOLOFOTE COB ALTA POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	36,00 und
1.42	REFLETOR LED DE 2000W, PROTEÇÃO IP66, TEMPERATURA DE COR 6.500K, TENSÃO BIVOLT, 200000 LUMENS, HOLOFOTE COB ALTA POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	12,00 und
1.43	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	8,00 und
1.44	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	12,00 und
1.45	REFLETOR TR LED, CORPO EM ALUMINIO, VIDRO TEMPERADO, POTENCIA 30W, BIVOLT, TEMP.COR 3000K/6000K, IP-65	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	27,00 und
1.46	VIGA TIPO "U", METÁLICA 4x3/16" x 2M, INSTALADO COM PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 5/8" x 200mm	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	12,00 und

2 MURO

2.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017

Referência	Quantidade (und)	Base (m)	Altura (m)	Comprimento (m)	Volume terra (m³)
VALA DO MURO	1,00	0,30	0,40	50,00	6,00

2.2 ALVENARIA PEDRA CALCÁREA ARGAMASSADA C/ CIMENTO E AREIA TRACO T-4 (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM.

Rafael F. Vitorio Batista
Engenheiro Civil
CREA/PB 102.170.825-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB

OBRA: OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

DATA DE ELABORAÇÃO: 18/02/2024

BASE DE DADOS: SINAPI DEZEMBRO/23 | ORSE DEZEMBRO23 |

TIPO DE PREÇO: DESONERADO

MEMORIAL DE CALCULO

Referência	Quantidade (und)	Base (m)	Altura (m)	Comprimento (m)	Volume terra (m³)
VALA DO MURO	1,00	0,30	0,40	50,00	6,00

- 2.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Referência	Quantidade (und)	nº barras (und)	Comprimento (m)	Peso (kg/m)	Peso total (kg)
MURO	17,00	4,00	3,30	0,395	88,64
TOTAL >>>					88,64 kg

- 2.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Referência	Quantidade (und)	nº barras (und)	Comprimento (m)	Peso (kg/m)	Peso total (kg)
MURO	17,00	20,00	1,00	0,154	52,36
TOTAL >>>					52,36 kg

- 2.5 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Referência	Quantidade (und)	Comprimento (m)	Altura (m)	ÁREA Total (m²)
MURO	17,00	0,30	3,00	15,30
TOTAL >>>				15,30 m²

- 2.6 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA/MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021

Referência	Quantidade (und)	Largura (m)	Comprimento (m)	Altura (m)	VOLUME Total (m³)
MURO	17,00	0,20	0,30	3,00	3,06
TOTAL >>>					3,06 m³

- 2.7 LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

Referência	Quantidade (und)	Largura (m)	Comprimento (m)	Altura (m)	VOLUME Total (m³)
MURO	17,00	0,20	0,30	3,00	3,06
TOTAL >>>					3,06 m³

- 2.8 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL 50,00 m

- 2.9 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022

Referência	Quantidade (und)	Altura (m)	Comprimento (m)	Área (m²)
MURO	2,00	3,00	50,00	300,00

- 2.10 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

Referência	Quantidade (und)	Altura (m)	Comprimento (m)	Área (m²)
MURO				

Rafael F. Vitorio Batista
Engenheiro Civil
CREA/PB 152.170.825-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB

OBRA: OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

DATA DE ELABORAÇÃO: 18/02/2024

BASE DE DADOS: SINAPI DEZEMBRO/23 | ORSE DEZEMBRO23 |

TIPO DE PREÇO: DESONERADO

MEMORIAL DE CALCULO

1,00 3,00 50,00 150,00

2.11 ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023

Referência	Quantidade (und)	Altura (m)	Comprimento (m)	Área (m²)
MURO	1,00	0,30	50,00	15,00

3 PORTÃO

3.1 PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM QUADRO DE DN 1", E VERTICAIS DE DN 1/2"

Referência	Comprimento (m)	Altura(m)	Área (m²)
AMBIENTE			
PORTÃO FRONTAL	5,00	2,50	12,50
PORTÃO TRASEIRO	3,00	2,50	7,50
PORTÃO DE EMERGÊNCIA	1,50	2,50	3,75
TOTAL >>>			20,00 m²

4 PORTAS E ESQUADRIAS

4.1 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Referência	Quantidade (und)	Largura (m)	Altura (m)	Área (m²)
	8,00	0,80	2,10	13,44

4.2 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZA R E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL 12,00 m²

4.3 PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA

Referência	Quantidade (und)	Largura (m)	Altura (m)	Área (m²)
	6,00	0,80	1,80	8,64

5 ARQUIBANCADA

5.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Referência	Comprimento (m)	Base(m)	Altura (m)	Quantidade (und)	Área (m²)
AMBIENTE					
ARQUIBANCADA (DEGRAU 2)	60,00	0,20	0,3	1	3,60
ARQUIBANCADA (DEGRAU 3)	60,00	0,20	0,3	1	3,60
TOTAL >>>					7,20 m²

*Dados obtidos através do CAD

5.2 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Referência	Comprimento (m)	Base(m)	Altura (m)	Quantidade (und)	Volume (m³)
AMBIENTE					
ARQUIBANCADA (DEGRAU 2)	60,00	0,40	0,25	1	6,00
ARQUIBANCADA (DEGRAU 3)	60,00	0,40	0,25	1	6,00
					12,00 m³

Rafael F. Vitorio Batista
Engenheiro Civil
CREA/PB 102.170.825-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB

OBRA: OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

DATA DE ELABORAÇÃO: 18/02/2024

BASE DE DADOS: SINAPI DEZEMBRO/23 | ORSE DEZEMBRO23 |

TIPO DE PREÇO: DESONERADO

MEMORIAL DE CALCULO

*Dados obtidos através do CAD

5.3

ALVENARIA PEDRA CALCÁREA ARGAMASSADA C/ CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4 (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35Z0,45X0,23M - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE

Referência	Comprimento (m)	Base(m)	Altura (m)	Quantidade (und)		Volume (m³)
AMBIENTE						
ARQUIBANCADA	60,00	0,40	0,60	1		14,40
TOTAL >>>						14,40 m³

*Dados obtidos através do CAD

5.4

ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023

Referência	Comprimento (m)	Altura (m)		Quantidade (und)		Área (m²)
AMBIENTE						
ARQUIBANCADA (DEGRAU 1)	60,00	0,50		1		30,00
ARQUIBANCADA (DEGRAU 2)	60,00	0,25		1		15,00
ARQUIBANCADA (DEGRAU 3)	60,00	0,25		1		15,00
TOTAL >>>						60,00 m²

*Dados obtidos através do CAD

5.5

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO INCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/201

Referência	Comprimento (m)	Base(m)	Altura (m)	Quantidade (und)		Volume (m³)
AMBIENTE						
ARQUIBANCADA (DEGRAU 1)	60,00	0,60	0,50	1		18,00
ARQUIBANCADA (DEGRAU 2)	60,00	0,30	0,25	1		4,50
ARQUIBANCADA (DEGRAU 3)	60,00	0,30	0,25	1		4,50
TOTAL >>>						27,00 m³

*Dados obtidos através do CAD

5.6

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016

Referência	Comprimento (m)	Base(m)		Quantidade (und)		Área (m²)
AMBIENTE						
ARQUIBANCADA (DEGRAU 1)	60,00	0,60		1		36
ARQUIBANCADA (DEGRAU 2)	60,00	0,60		1		36
ARQUIBANCADA (DEGRAU 3)	60,00	0,60		1		36
TOTAL >>>						108,00 m²

*Dados obtidos através do CAD

5.7

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014

Referência	Comprimento (m)	Perímetro (m)		Quantidade (und)		Área Total (m²)
AMBIENTE						
ARQUIBANCADA (DEGRAU 1)	60,00	0,60		1		36,00
ARQUIBANCADA (DEGRAU 2)	60,00	0,60		1		36,00
ARQUIBANCADA (DEGRAU 3)	60,00	0,60		1		36,00
TOTAL >>>						108,00 m²

*Dados obtidos através do CAD

5.8

EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM

Referência	Comprimento (m)	Perímetro (m)		Quantidade (und)		Área Total (m²)
AMBIENTE						
ARQUIBANCADA (DEGRAU 1)	60,00	0,60		1		36,00
ARQUIBANCADA (DEGRAU 2)	60,00	0,60		1		36,00
ARQUIBANCADA (DEGRAU 3)	60,00	0,60		1		36,00
TOTAL >>>						108,00 m²

*Dados obtidos através do CAD

5.9

APLICAÇÃO DE FUNDO SELADO EM PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM C/ 10% DE AREIA LAVADA. AF_06/2014

Rafael F. Vitorio Batista
Engenheiro Civil
CREA/PB 102.170.825-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB

OBRA: OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

DATA DE ELABORAÇÃO: 18/02/2024

BASE DE DADOS: SINAPI DEZEMBRO/23 | ORSE DEZEMBRO23 |

TIPO DE PREÇO: DESONERADO

MEMORIAL DE CALCULO

Referência	Comprimento (m)	Perímetro (m)		Quantidade (und)		Área Total (m²)
AMBIENTE						
ARQUIBANCADA (DEGRAU 1)	60,00	0,60		1		36,00
ARQUIBANCADA (DEGRAU 2)	60,00	0,60		1		36,00
ARQUIBANCADA (DEGRAU 3)	60,00	0,60		1		36,00
TOTAL >>>						108,00 m²

*Dados obtidos através do CAD

5.10 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS

Referência	Comprimento (m)	Perímetro (m)		Quantidade (und)		Área Total (m²)
AMBIENTE						
ARQUIBANCADA (DEGRAU 1)	60,00	0,60		1		36,00
ARQUIBANCADA (DEGRAU 2)	60,00	0,60		1		36,00
ARQUIBANCADA (DEGRAU 3)	60,00	0,60		1		36,00
TOTAL >>>						108,00 m²

*Dados obtidos através do CAD

5.11 ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS,

Referência	Área (m²)	Coefficiente (kg/m²)				Peso Total (kg)
AMBIENTE						
ARQUIBANCADA - COBERTA	300,00	20,00				6000,00
TOTAL >>>						6.000,00 kg

*Dados obtidos através do CAD

5.12 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

Referência	Área (m²)					Área Total (m²)
AMBIENTE						
ARQUIBANCADA - COBERTA	300,00					300,00
TOTAL >>>						300,00 m²

*Dados obtidos através do CAD

6 VESTIÁRIO

6.1 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Referência	Quantidade (und)	nº barras (und)	Comprimento (m)	Peso (kg/m)	Peso total (kg)
VESTIÁRIO (x2)					
PILARES (x1)	6,00	4,00	1,20	0,395	11,38
VIGAS (x1)	3,00	4,00	3,35	0,395	15,88
	2,00	4,00	10,15	0,395	32,07
TOTAL (x2) >>>					22,75 kg

6.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Referência	Quantidade (und)	nº barras (und)	Comprimento (m)	Peso (kg/m)	Peso total (kg)
VESTIÁRIO (x2)					
PILARES (x1)	6,00	8,00	1,00	0,154	7,39
	3,00	22,00	1,00	0,154	10,16
VIGAS (x1)	2,00	68,00	1,00	0,154	20,94
TOTAL (x2) >>>					77,00 kg

6.3 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Referência	Quantidade (und)		Largura (m)	Altura (m)	Área Total (m²)
VESTIÁRIO (x2)					

Rafael F. Vitorio Batista
Engenheiro Civil
CREA/PB 152.170.825-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB

OBRA: OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

DATA DE ELABORAÇÃO: 18/02/2024

BASE DE DADOS: SINAPI DEZEMBRO/23 | ORSE DEZEMBRO23 |

TIPO DE PREÇO: DESONERADO

MEMORIAL DE CALCULO

PILARES (x1)	6,00	0,30	1,20	2,16
TOTAL (x2) >>>				4,32 m²

6.4 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Referência	Quantidade (und)	Comprimento (m)	Altura (m)	Área Total (m²)
VESTIÁRIO (x2)				
VIGAS (x1)	3,00	3,35	0,30	3,02
	2,00	10,15	0,30	6,09
TOTAL (x2) >>>				18,21 m²

6.5 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA/MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021

Referência	Quantidade (und)	Largura (m)	Comprimento (m)	Altura (m)	VOLUME Total (m³)
VESTIÁRIO (x2)					
PILARES (x1)	6,00	0,20	1,20	1,00	1,44
	3,00	0,20	3,35	0,30	0,60
VIGAS (x1)	2,00	0,20	10,15	0,30	1,22
TOTAL (x2) >>>					6,52 m³

6.6 LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

Referência	Quantidade (und)	Largura (m)	Comprimento (m)	Altura (m)	VOLUME Total (m³)
VESTIÁRIO (x2)					
PILARES (x1)	6,00	0,20	1,20	1,00	1,44
	3,00	0,20	3,35	0,30	0,60
VIGAS (x1)	2,00	0,20	10,15	0,30	1,22
TOTAL (x2) >>>					6,52 m³

6.7 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM

Referência	Quantidade (und)	Largura (m)	Comprimento (m)	Área Total (m²)
VESTIÁRIO (x2)				
LAJE (x1)	1,00	3,65	10,15	37,05
TOTAL (x2) >>>				74,10 m²

6.8 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

Referência	Altura (m)	Perímetro (m)	Quantidade (und)	Área Total (m²)
AMBIENTE				
VESTIÁRIO	1,20	36,05	1	43,26
TOTAL (x2) >>>				86,52 m²

6.9 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020

Referência	Altura (m)	Perímetro (m)	Quantidade (und)	Área Total (m²)
AMBIENTE				
VESTIÁRIO	0,40	5,00	1	2,00
TOTAL (x2) >>>				4,00 m²

6.10 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014

Referência	Altura (m)	Perímetro (m)	Quantidade (und)	Área Total (m²)
AMBIENTE				
INTERNO 1	3,20		1	51,20

Rafael F. Vitorio Batista
Engenheiro Civil
CREA/PB 152.170.825-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB

OBRA: OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

DATA DE ELABORAÇÃO: 18/02/2024

BASE DE DADOS: SINAPI DEZEMBRO/23 | ORSE DEZEMBRO23 |

TIPO DE PREÇO: DESONERADO

MEMORIAL DE CALCULO

INTERNO 2	3,20	21,03		1		67,30
EXTERNO	3,20	27,60		1		88,32
TOTAL (x2) >>>						413,63 m²

*Dados obtidos através do CAD

- 6.11 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014

Referência	Altura (m)	Perímetro (m)		Quantidade (und)		Área Total (m²)
AMBIENTE						
INTERNO 1	3,20	16,00		1		51,20
INTERNO 2	3,20	21,03		1		67,30
EXTERNO	3,20	27,60		1		88,32
TOTAL (x2) >>>						413,63 m²

*Dados obtidos através do CAD

- 6.12 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

Referência	Altura (m)	Perímetro (m)		Quantidade (und)		Área Total (m²)
AMBIENTE						
INTERNO 1	3,20	16,00		1		51,20
INTERNO 2	3,20	9,88		1		31,62
EXTERNO	3,20	27,60		1		88,32
TOTAL (x2) >>>						342,27 m²

*Dados obtidos através do CAD

- 6.13 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016

Referência	Altura (m)	Perímetro (m)		Quantidade (und)		Área Total (m²)
AMBIENTE						
INTERNO 1	3,20	16,00		1		51,20
INTERNO 2	3,20	9,88		1		31,62
EXTERNO	3,20	27,60		1		88,32
TOTAL (x2) >>>						342,27 m²

*Dados obtidos através do CAD

- 6.14 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE

Referência	Altura (m)	Perímetro (m)		Quantidade (und)		Área Total (m²)
AMBIENTE						
INTERNO 2	3,00	11,15		1		33,45
TOTAL (x2) >>>						66,90 m²

*Dados obtidos através do CAD

- 6.15 CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL 2,00 und

- 6.16 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL 16,00 und

- 6.17 CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA COZINHA (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF_05/2023

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL 12,00 und

- 6.18 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL 4,00 und

- 6.19 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL 4,00 und

- 6.20 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL 4,00 und

- 6.21 TORNEIRA CROMADA DE MESA 1/2 OU 3/4 PARA LAVATÓRIO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL 4,00 und

Rafael F. Vitorio Batista
Engenheiro Civil
CREA/PB 102.170.825-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB

OBRA: OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

DATA DE ELABORAÇÃO: 18/02/2024

BASE DE DADOS: SINAPI DEZEMBRO/23 | ORSE DEZEMBRO23 |

TIPO DE PREÇO: DESONERADO

MEMORIAL DE CALCULO

6.22	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	4,00 und
6.23	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	8,00 und
6.24	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	6,00 und
6.25	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	8,00 und
6.26	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	4,00 und
6.27	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	6,00 und

7 QUIOSQUE

7.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017

Referência	Quantidade (und)	Base (m)	Altura (m)	Comprimento (m)	Volume terra (m³)
QUIOSQUE	1,00	0,30	0,40	13,60	1,63

7.2 ALVENARIA PEDRA CALCÁREA ARGAMASSADA C/ CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4 (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM.

Referência	Quantidade (und)	Base (m)	Altura (m)	Comprimento (m)	Volume terra (m³)
QUIOSQUE	1,00	0,30	0,40	13,60	1,63

7.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Referência	Quantidade (und)	nº barras (und)	Comprimento (m)	Peso (kg/m)	Peso total (kg)
QUIOSQUE					
PILARES (x1)	4,00	4,00	3,20	0,395	20,22
VIGAS (x1)	2,00	4,00	3,65	0,395	11,53
	2,00	4,00	3,15	0,395	9,95
TOTAL >>>					41,71 kg

7.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Referência	Quantidade (und)	nº barras (und)	Comprimento (m)	Peso (kg/m)	Peso total (kg)
QUIOSQUE					
PILARES (x1)	4,00	21,00	1,00	0,154	12,94
VIGAS (x1)	2,00	24,00	1,00	0,154	7,39
	2,00	21,00	1,00	0,154	6,47
TOTAL >>>					26,80 kg

7.5 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Referência	Quantidade (und)	Largura (m)	Altura (m)	ÁREA Total (m²)
QUIOSQUE				
PILARES (x1)		0,30	3,20	3,84

Rafael F. Vitorio Batista
Engenheiro Civil
CREA/PB 152.170.825-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB

OBRA: OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

DATA DE ELABORAÇÃO: 18/02/2024

BASE DE DADOS: SINAPI DEZEMBRO/23 | ORSE DEZEMBRO23 |

TIPO DE PREÇO: DESONERADO

MEMORIAL DE CALCULO

TOTAL >>> 3,84 m²

7.6 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Referência	Quantidade (und)	Comprimento (m)	Altura (m)	ÁREA Total (m²)
QUIOSQUE				
VIGAS (x1)	2,00	3,65	0,30	2,19
	2,00	3,15	0,30	1,89
TOTAL >>>				4,08 m²

7.7 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA/MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021

Referência	Quantidade (und)	Largura (m)	Comprimento (m)	Altura (m)	VOLUME Total (m³)
QUIOSQUE					
PILARES (x1)	4,00	0,20	0,30	3,20	0,77
VIGAS (x1)	2,00	0,20	3,65	0,30	0,44
	2,00	0,20	3,15	0,30	0,38
TOTAL >>>					1,58 m³

7.8 LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

Referência	Quantidade (und)	Largura (m)	Comprimento (m)	Altura (m)	VOLUME Total (m³)
QUIOSQUE					
PILARES (x1)	4,00	0,20	0,30	3,20	0,77
VIGAS (x1)	2,00	0,20	3,65	0,30	0,44
	2,00	0,20	3,15	0,30	0,38
TOTAL >>>					1,58 m³

7.9 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO

Referência	Quantidade (und)	Largura (m)	Comprimento (m)	Área Total (m²)
QUIOSQUE				
LAJE (x1)	1,00	3,65	3,15	11,50
TOTAL >>>				11,50 m²

7.10 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

Referência	Altura (m)	Perímetro (m)	Quantidade (und)	Área Total (m²)
AMBIENTE				
QUIOSQUE	3,20	13,00	1	41,60
TOTAL >>>				41,60 m²

*Dados obtidos através do CAD

7.11 FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016

Referência						Perímetro (m)
AMBIENTE						
QUIOSQUE						13,00
TOTAL >>>						13.00 m

*Dados obtidos através do CAD

7.12 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014

Referência	Altura (m)	Perímetro (m)	Quantidade (und)	Área Total (m²)
AMBIENTE				
INTERNO	3,20		1	43,52
EXTERNO	3,20		1	43,52

Rafael F. Vitorio Batista
Engenheiro Civil
CREA/PB 152.170.825-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB

OBRA: OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

DATA DE ELABORAÇÃO: 18/02/2024

BASE DE DADOS: SINAPI DEZEMBRO/23 | ORSE DEZEMBRO23 |

TIPO DE PREÇO: DESONERADO

MEMORIAL DE CALCULO

TOTAL >>> 87,04 m²

*Dados obtidos através do CAD

7.13 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014

Referência	Altura (m)	Perímetro (m)	Quantidade (und)	Área Total (m²)
AMBIENTE				
INTERNO	3,20	13,60	1	43,52
EXTERNO	3,20	13,60	1	43,52
TOTAL >>>				87,04 m²

*Dados obtidos através do CAD

7.14 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

Referência	Altura (m)	Perímetro (m)	Quantidade (und)	Área Total (m²)
AMBIENTE				
INTERNO	3,20	13,60	1	43,52
EXTERNO	3,20	13,60	1	43,52
TOTAL >>>				87,04 m²

*Dados obtidos através do CAD

7.15 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016

Referência	Altura (m)	Perímetro (m)	Quantidade (und)	Área Total (m²)
AMBIENTE				
INTERNO	3,20	13,60	1	43,52
EXTERNO	3,20	13,60	1	43,52
TOTAL >>>				87,04 m²

*Dados obtidos através do CAD

7.16 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL 2,00 und

7.17 CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA COZINHA (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF_05/2023

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL 2,00 und

7.18 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL 1,00 und

7.19 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL 1,00 und

7.20 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL 4,00 und

7.21 LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL 1,00 und

7.22 CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/202

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL 1,00 und

8 PINTURA

8.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELAD

Rafael F. Vitorio Batista
Engenheiro Civil
CREA/PB 152.170.825-0

_06/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB

OBRA: OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

DATA DE ELABORAÇÃO: 18/02/2024

BASE DE DADOS: SINAPI DEZEMBRO/23 | ORSE DEZEMBRO23 |

TIPO DE PREÇO: DESONERADO

MEMORIAL DE CALCULO

Referência	Altura (m)	Perímetro (m)		Quantidade (und)		Área Total (m²)
CABINE INTERNO	3,00	14,60		1		43,80
CABINE EXTERNO	7,00	15,20		1		106,40
TOTAL >>>						150,20 m²

*Dados obtidos através do CAD

8.2 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS

Referência	Altura (m)	Perímetro (m)		Quantidade (und)		Área Total (m²)
CABINE INTERNO	3,00	14,60		1		43,80
CABINE IEXTERNO	7,00	15,20		1		106,40
TOTAL >>>						150,20 m²

*Dados obtidos através do CAD

8.3 PINTURA COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021

Referência	Altura (m)	Perímetro (m)		Quantidade (und)		Área Total (m²)
MURO INTERNO	3,00	439,85		1		1319,55
MURO EXTERNO	3,00	500,00		1		1500,00
MURETA INTERNO	1,00	412,00		1		412,00
MURETA EXTERNO	1,00	414,00		1		414,00
TOTAL >>>						3.645,55 m²

*Dados obtidos através do CAD

9 PISTA DE CAMINHADA

9.1 MATERIAL (CONCRETO)

9.1.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016

Referência		Perímetro (m)				Área Total (m²)
INTERNO		421,00				421,00
EXTERNO		372,80				372,80
TOTAL >>>						793,80 m

*Dados obtidos através do CAD

9.1.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/201

Referência	Área (m²)					Área Total (m²)
PISTA DE CAMINHADA	1120,00					1120,00
TOTAL >>>						1.120,00 m²

*Dados obtidos através do CAD

9.1.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022

Referência	Área (m²)					Área Total (m²)
PISTA DE CAMINHADA	1120,00					1120,00
TOTAL >>>						1.120,00 m²

*Dados obtidos através do CAD

9.1.4 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

Referência	Área (m²)					Área Total (m²)

Rafael F. Vitorio Batista
Engenheiro Civil
CREA/PB 152.170.825-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB

OBRA: OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

DATA DE ELABORAÇÃO: 18/02/2024

BASE DE DADOS: SINAPI DEZEMBRO/23 | ORSE DEZEMBRO23 |

TIPO DE PREÇO: DESONERADO

MEMORIAL DE CALCULO

PISTA DE CAMINHADA	1120,00					1120,00
TOTAL >>>						1.120,00 m²

9.1.5 RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL 4,00 und

10 ENTRADA PRINCIPAL E BANHEIROS

10.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

Referência	Altura (m)	Perímetro (m)		Quantidade (und)		Área Total (m²)
ENTRADA PRINCIPAL-INTERNO	3,00	58,60		1		175,80
ENTRADA PRINCIPAL - EXTERNO	3,00	65,25		1		195,75
TOTAL >>>						371,55 m²

*Dados obtidos através do CAD

10.2 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS

Referência	Altura (m)	Perímetro (m)		Quantidade (und)		Área Total (m²)
ENTRADA PRINCIPAL-INTERNO	3,00	58,60		1		175,80
ENTRADA PRINCIPAL - EXTERNO	3,00	65,25		1		195,75
TOTAL >>>						371,55 m²

*Dados obtidos através do CAD

10.3 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Referência	Altura (m)	Perímetro (m)		Quantidade (und)		Área Total (m²)
AMBIENTE						
VESTIÁRIO	3,00	13,40		1		40,20
TOTAL >>>						40,20 m²

10.4 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Referência	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Quantidade (und)		Área Total (m²)
AMBIENTE						
VESTIÁRIO - PAREDE	3,00	56		1		168,00
VESTIÁRIO - PISO			24,00	1		24,00
TOTAL >>>						192,00 m²

10.5 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021

Referência						Área Total (m²)
AMBIENTE						
VESTIÁRIO						24,00
TOTAL >>>						24,00 m²

10.6 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE

Referência						Área Total (m²)
AMBIENTE						
VESTIÁRIO						24,00
TOTAL (x1) >>>						24,00 m²

10.7 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

Referência	Altura (m)	Per	Quantidade (und)		Área Total (m²)
------------	------------	-----	------------------	--	-----------------

Rafael F. Vitorio Batista
Engenheiro Civil
CREA/PB 102.170.825-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB

OBRA: OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

DATA DE ELABORAÇÃO: 18/02/2024

BASE DE DADOS: SINAPI DEZEMBRO/23 | ORSE DEZEMBRO23 |

TIPO DE PREÇO: DESONERADO

MEMORIAL DE CALCULO

AMBIENTE

VESTIÁRIO	3,00	30,5		1		91,50
TOTAL (x1) >>>						91,50 m²

10.8

ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020

Referência	Altura (m)	Perímetro (m)		Quantidade (und)		Área Total (m²)
------------	------------	---------------	--	------------------	--	-----------------

AMBIENTE

VESTIÁRIO	0,40	2		2		1,60
TOTAL (x1) >>>						1,60 m²

10.9

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014

Referência	Altura (m)	Perímetro (m)		Quantidade (und)		Área Total (m²)
------------	------------	---------------	--	------------------	--	-----------------

AMBIENTE

VESTIÁRIO	3,00	30,5		1		91,50
TOTAL >>>						91,50 m²

*Dados obtidos através do CAD

10.10

EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM

Referência	Altura (m)	Perímetro (m)		Quantidade (und)		Área Total (m²)
------------	------------	---------------	--	------------------	--	-----------------

AMBIENTE

VESTIÁRIO	3,00	30,5		1		91,50
TOTAL >>>						91,50 m²

*Dados obtidos através do CAD

10.11

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE

Referência	Altura (m)	Perímetro (m)		Quantidade (und)		Área Total (m²)
------------	------------	---------------	--	------------------	--	-----------------

AMBIENTE

VESTIÁRIO - PAREDE	3,00	56		1		168,00
TOTAL >>>						168,00 m²

*Dados obtidos através do CAD

10.12

PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	22,00 und
---------------------------	-----------

10.13

CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA COZINHA (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF_05/2023

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	10,00 und
---------------------------	-----------

10.14

SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	4,00 und
---------------------------	----------

10.15

ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	6,00 und
---------------------------	----------

10.16

LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	4,00 und
---------------------------	----------

10.17

TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	4,00 und
---------------------------	----------

10.18

PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	6,00 und
---------------------------	----------

10.19

SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	4,00 und
---------------------------	----------

10.20

COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASCO NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11

Rafael F. Vitorio Batista
Engenheiro Civil
CREA/PB 152.170.825-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB

OBRA: OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

DATA DE ELABORAÇÃO: 18/02/2024

BASE DE DADOS: SINAPI DEZEMBRO/23 | ORSE DEZEMBRO23 |

TIPO DE PREÇO: DESONERADO

MEMORIAL DE CALCULO

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL

6,00 und

10.21

COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL

4,00 und

10.22

REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Referência	Quantidade (und)	Largura (m)	Altura (m)	Área (m²)
WC	2,00	0,80	2,10	3,36
WC	4,00	0,80	1,80	5,76
TOTAL >>>				9,12 m²

10.23

PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Referência	Quantidade (und)	Largura (m)	Altura (m)	Área (m²)
WC	2,00	0,80	2,10	3,36

10.24

PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA

Referência	Quantidade (und)	Largura (m)	Altura (m)	Área (m²)
WC	6,00	0,80	1,80	8,64

10.25

REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Referência	Quantidade (und)	Largura (m)	Altura (m)	Área Total (m²)
AMBIENTE				
VESTIÁRIO - PAREDE				30,00
TOTAL >>>				30,00 m²

10.26

REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Referência	Quantidade (und)	Largura (m)	Altura (m)	Área Total (m²)
AMBIENTE				
VESTIÁRIO - PAREDE				30,00
TOTAL >>>				30,00 m²

10.27

TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Referência	Quantidade (und)	Largura (m)	Altura (m)	Área Total (m²)
AMBIENTE				
VESTIÁRIO - PAREDE				30,00
TOTAL >>>				30,00 m²

10.28

TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Referência	Quantidade (und)	Largura (m)	Altura (m)	Área Total (m²)
AMBIENTE				
VESTIÁRIO - PAREDE				30,00
TOTAL >>>				30,00 m²

Rafael F. Vitorio Batista
Engenheiro Civil
CREA/PB 102.170.825-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB

OBRA: OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

DATA DE ELABORAÇÃO: 18/02/2024

BASE DE DADOS: SINAPI DEZEMBRO/23 | ORSE DEZEMBRO23 |

TIPO DE PREÇO: DESONERADO

MEMORIAL DE CALCULO

10.29 REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Referência						Área Total (m²)
AMBIENTE						
VESTIÁRIO - PAREDE						24,00
TOTAL >>>						24,00 m²

10.30 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS

Referência						Área Total (m²)
AMBIENTE						
VESTIÁRIO - PAREDE						24,00
TOTAL >>>						24,00 m²

10.31 LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	8,00 und
---------------------------	----------

Rafael F. Vitorio Batista
Engenheiro Civil
CREA/PB 152.170.825-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB

OBRA: OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

DATA DE ELABORAÇÃO: 18/02/2024

BASE DE DADOS: SINAPI DEZEMBRO/23 | ORSE DEZEMBRO23 |

TIPO DE PREÇO: DESONERADO

TABELAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

1INSTALAÇÕES ELETRICAS - ILUMINAÇÃO

COMPOS. 3.1	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1"					UNIDADE:	M³
09427/ORSE - ADAPTADO						CUSTO	
ITEM	REFERÊNCIA	COMPONENTE	UNIDADE	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA
1	03309/ORSE	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX TIPO "D" DE 1"	UND	1,0000	R\$ 1,20	R\$ 1,20	
2	SINAPI S 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	R\$ 20,92		R\$ 2,09
3	SINAPI S 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	R\$ 17,31		R\$ 1,73
SUB-TOTAIS						R\$ 1,20	R\$ 3,82
TOTAIS PARCIAIS						R\$ 1,20	R\$ 3,82
TOTAL GERAL						R\$ 5,02	

COMPOS. 3.2	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 1"					UNIDADE:	M³
09043/ORSE - ADAPTADO						CUSTO	
ITEM	REFERÊNCIA	COMPONENTE	UNIDADE	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA
1	12658/ORSE	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 1"	UND	1,0000	R\$ 5,15	R\$ 5,15	
2	SINAPI S 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2700	R\$ 17,31		R\$ 4,67
SUB-TOTAIS						R\$ 5,15	R\$ 4,67
TOTAIS PARCIAIS						R\$ 5,15	R\$ 4,67
TOTAL GERAL						R\$ 9,82	

Rafael F. Vitorio Batista
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.170.825-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB	
OBRA: OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB	
DATA DE ELABORAÇÃO: 18/02/2024	
BASE DE DADOS: SINAPI DEZEMBRO/23 ORSE DEZEMBRO23	
TIPO DE PREÇO: DESONERADO	
TABELAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS	

COMPOS. 3.3 11625/ORSE - ADAPTADO						UNIDADE:	M²
REFLETOR LED DE 1200W, PROTEÇÃO IP67, TEMPERATURA DE COR 6.500K, TENSÃO BIVOLT, 110000 LUMENS, HOLOFOTE COB ALTA POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						CUSTO	
ITEM	REFERÊNCIA	COMPONENTE	UNIDADE	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA
1	COTAÇÃO 1.1	REFLETOR LED DE 1200W, PROTEÇÃO IP67, TEMPERATURA DE COR 6.500K, TENSÃO BIVOLT, 110000 LUMENS, HOLOFOTE COB ALTA POTÊNCIA	UND	1,0000	R\$ 674,47	R\$ 674,47	
3	SINAPI S 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	R\$ 17,31		R\$ 5,19
4	SINAPI S 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 21,96		R\$ 10,98
SUB-TOTAIS						R\$ 674,47	R\$ 16,17
TOTAIS PARCIAIS						R\$ 674,47	R\$ 16,17
TOTAL GERAL						R\$ 690,64	

COTAÇÃO 1.1	Data	REFLETOR LED DE 1200W, PROTEÇÃO IP67, TEMPERATURA DE COR 6.500K, TENSÃO BIVOLT, 110000 LUMENS, HOLOFOTE COB ALTA POTÊNCIA	PREÇO	
1	04/02/2024	https://www.arcoirisled.com.br/produto/refletor-microled-1200w-multifocal-ip67-branco-frio-	R\$ 603,16	R\$ 674,47
2	04/02/2024	https://www.sustentaled.com.br/refletor-holofote-led-1200w-smd-ip65/ip66-a-prova-dagua-	R\$ 674,47	
3	04/02/2024	https://www.mercadolivre.com.br/refletor-microled-1200w-smd-multifocal-ip67-branco-frio-cor-	R\$ 687,49	

ARCO IRIS
LED

Refletor Microled 1200w Smd Multifocal Ip67 Branco Frio - 82810

(Cód: 82810-PRETO)

R\$ 603,16 à vista

com 5% de desconto

R\$ 709,99 R\$ 634,90

até 10x de R\$ 63,49 sem juros

mais formas de pagamento

1

Comprar

Calcule o frete

CEP

Calcular

PERGUNTAS FREQUENTES

GARANTIA

TROCAS E DEVOLUÇÕES

RASTREIO

ATACADO

EMPRESAS

REPRESENTANTES

ATENDIMENTO

Orçamentos e Televendas

ENTRE ou CADASTRE-SE

para 8-0033 e sua conta

LOJA 100% SEGURA

Refletor Microled 1200w Smd Multifocal Ip67 Branco Frio - 82810

IP67

1200W

Refletor Holofote LED 1200W SMD IP65/IP66 A Prova D'Água Branco Frio 6000k

IP66

Rafael F. Vitorio Batista
Engenheiro Civil
CREA/PB 152.170.825-0

Data da Impressão: 19/03/2024

2 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB

OBRA: OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

DATA DE ELABORAÇÃO: 18/02/2024

BASE DE DADOS: SINAPI DEZEMBRO/23 | ORSE DEZEMBRO23 |

TIPO DE PREÇO: DESONERADO

TABELAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

PRODUTO CERTIFICADO
*Imagem meramente ilustrativa

COMPRE NA LÍDER DO MERCADO LED BRASILEIRO

Aproveite! São 5% de desconto no PIX ou boleto

Só hoje! Pague em até 10 parcelas sem juros

PayPal

Parcelas ▼

1x de R\$ 709,97 sem juros	6x de R\$ 118,32 sem juros
2x de R\$ 354,98 sem juros	7x de R\$ 101,42 sem juros
3x de R\$ 236,65 sem juros	8x de R\$ 88,74 sem juros
4x de R\$ 177,49 sem juros	9x de R\$ 78,88 sem juros
5x de R\$ 141,99 sem juros	10x de R\$ 70,99 sem juros

Também pode te interessar: refletor led 100w - refletor solar 100w - refletor led 200w - refletor led 50w - holofote - refletor solar 500w

Mais opções que podem te interessar

Refletor 1200w De Led Para Campo I Quadra I Ginásio N1 Cor da Cerceja Cin...
R\$ 594¹⁵ 15% OFF
10x R\$ 59,42 sem juros
Frete grátis

Refletor Led 600w Ip66 Bivolt 110/220v Holofote Quadra Campo Cor da Cerceja...
R\$ 129⁹⁰
12x R\$ 12,63
Frete grátis

Refletor 1000w Ultra Potente Holofote Led Osram Bivolt Cor Da Cerceja Preto...
R\$ 495
10x R\$ 49,50 sem juros
Frete grátis

Casa, Móveis e Decoração > Iluminação Residencial > Refletores

Vender um igual | Compartilhar

Novo | +5 vendidos

Refletor Microled 1200w Smd Multifocal Ip67 Branco Frio Cor Da Cerceja Preto Cor Da Luz Branco-frio

4.7 ★★★★★ (3)

MAIS VENDIDO 10º em Refletores Arco Iris LED

R\$ 687⁴⁹
em 10x R\$ 68⁷⁴ sem juros
Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Com luz LED.
- Tipo de instalação: montável.
- É à prova d'água.
- Iluminação para todos os espaços.

Ver características

Chegará grátis sábado
Comprando dentro das próximas 9 h 11 min
Mais formas de entrega

Retire grátis entre quinta-feira e sexta-feira 16/fev em uma agência Mercado Livre.
Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▼ (100 disponi...

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por **DINETINFO**
MercadoLíder | +10mil vendas

↔ **Devolução grátis.** Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

🛡 **Compra Garantida,** receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Produtos relacionados

COMPOS. 3.4 11625/ORSE - ADAPTADO						UNIDADE:	M²
REFLETOR LED DE 2000W, PROTEÇÃO IP66, TEMPERATURA DE COR 6.500K, TENSÃO BIVOLT, 200000 LUMENS, HOLOFOTE COB ALTA POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						CUSTO	
ITEM	REFERÊNCIA	COMPONENTE	UNIDADE	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA
1	COTAÇÃO 1.2	REFLETOR LED DE 1200W, PROTEÇÃO IP67, TEMPERATURA DE COR 6.500K, TENSÃO BIVOLT, 110000 LUMENS, HOLOFOTE COB ALTA POTÊNCIA	UND	1,0000	R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00	
3	SINAPI S 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	R\$ 17,31		R\$ 5,19
4	SINAPI S 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 21,96		R\$ 10,98
SUB-TOTAIS						R\$ 1.399,00	R\$ 16,17
TOTAIS PARCIAIS						R\$ 1.399,00	R\$ 16,17
TOTAL GERAL						R\$ 1.415,17	

COTAÇÃO 1.2	Data	REFLETOR LED DE 2000W, PROTEÇÃO IP66, TEMPERATURA DE COR 6.500K, TENSÃO BIVOLT, 200000 LUMENS, HOLOFOTE COB ALTA POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PREÇO	R\$ 1.399,00
1	04/02/2024	https://www.sustentaled.com.br/refletor-holofote-led-2000w-smd-ip66-a-prova-dagua-branco-	R\$ 1.795,50	
2	04/02/2024	https://www.ecosoli.com.br/led/refletor-holofote-led-slim-2000w-branco-frio-	R\$ 1.399,00	
3	04/02/2024	https://www.magazineluiza.com.br/refletor-led-2000w-branco-frio-smd-ip67-prova-d-agua-bivolt-	R\$ 1.104,99	



Digite o que você procura

Atendimento

Rafael F. Vitorio Batista
Engenheiro Civil
CREA/PB 152.170.825-0

ENTRE ou CADASTRE-SE para acessar a sua conta

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB

OBRA: OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

DATA DE ELABORAÇÃO: 18/02/2024

BASE DE DADOS: SINAPI DEZEMBRO/23 | ORSE DEZEMBRO23 |

TIPO DE PREÇO: DESONERADO

TABELAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Empresa comprometida com o Meio Ambiente

TODOS OS DEPARTAMENTOS

REFLETORES LED

LUMINÁRIAS LED

SPOTS LED

FITAS LED

LÂMPADAS LED

PÚBLICAS LED

CABOS OFERTAS

KITS LED

REFLETORES > REFLETOR LED BRANCO FRIO

LOJA 100% SEGURA



PRODUTO CERTIFICADO

*Imagem meramente ilustrativa



Refletor Holofote LED 2000W SMD IP66 A Prova D'Água Branco Frio 6500k

Código: REF-SMD-2000W

Avaliação do produto: ★★★★★

18 vendidos na última hora

O PREÇO BAIXOU!

de R\$ 3.785,00

por **R\$ 1.890,00**

até 10x de **R\$ 189,00** sem juros

R\$ 1.795,50

via boleto ou PIX

Encontrou preço menor? Vamos negociar?

Obs: Só negociamos ofertas anunciadas em lojas profissionais e reconhecidas do mercado.

1

COMPRAR

Aproveite! São 5% de desconto no PIX ou boleto

Só hoje! Pague em até 10 parcelas sem juros

Parcelas

1x de R\$ 1.890,00 sem juros	6x de R\$ 315,00 sem juros
2x de R\$ 945,00 sem juros	7x de R\$ 270,00 sem juros
3x de R\$ 630,00 sem juros	8x de R\$ 236,25 sem juros
4x de R\$ 472,50 sem juros	9x de R\$ 210,00 sem juros
5x de R\$ 378,00 sem juros	10x de R\$ 189,00 sem juros



O que deseja procurar?

Atendimento

Minha...

0

Você está em: LED > Refletor Holofote Led Slim 2000w Branco Frio - Ecosoli



2000W

IP67



Refletor Holofote Led Slim 2000w Branco Frio - Ecosoli

REF: ECO-SOVER-2000 MARCA: ECOSOVER

★★★★★

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Disponível em 3 dias úteis

R\$ 1.399,00

ou 12x de R\$ 124,22 com juros Cartão Elo

COMPRAR

WhatsApp melhores condições

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR



magalu

Busca no Magalu

Sem-vindo :) Entre ou cadastre-se

Ofertas para João Pessoa - 58037-603

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Saldão

Baixe o SuperApp

magalu > Casa e Construção > Iluminação > Refletor > Refletor > Refletor Led 2000w Branco Frio Smd Ip67 Prova D'água Bivolt - Atlanta

Refletor Led 2000w Branco Frio Smd Ip6

Data da Impressão: 19/03/2024

Rafael F. Vitorio Batista

Engenheiro Civil

CREA/PB 162.170.825-0

lanta

4 de 6

<

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB

OBRA: OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

DATA DE ELABORAÇÃO: 18/02/2024

BASE DE DADOS: SINAPI DEZEMBRO/23 | ORSE DEZEMBRO23 |

TIPO DE PREÇO: DESONERADO

TABELAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

1	SINAPI I 11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	0,1060	R\$1,80	R\$0,19	
3	SINAPI S 88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	R\$22,92		R\$1,14
4	SINAPI S 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300	R\$17,31		R\$0,51
SUB-TOTAIS						R\$0,19	R\$1,65
TOTAIS PARCIAIS						R\$0,19	R\$1,65
TOTAL GERAL						R\$1,84	

Rafael F. Vitorio Batista
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.170.825-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB

OBRA: OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

DATA DE ELABORAÇÃO: 18/02/2024

BASE DE DADOS: SINAPI DEZEMBRO/23 | ORSE DEZEMBRO23 |

TIPO DE PREÇO: DESONERADO

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,16	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,40	Conforme Legislação Específica																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 24,87%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34 m	22,12 m	25,00 m
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60 m	20,97 m	24,23 m
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76 m	24,18 m	26,44 m
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00 m	25,84 m	27,86 m
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80 m	27,48 m	30,95 m
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10 m	14,02 m	16,80 m

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE PRAÇAS URBANAS

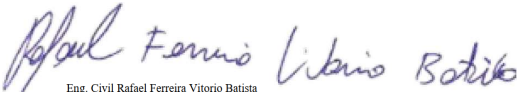
OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Rafael F. Vitorio Batista
Engenheiro Civil
CREA/PB 152.170.825-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ																
OBRA: OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB																
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																
OBRA: OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB																
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	DIAS DECORRIDOS								MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
				MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06							
1	INSTALAÇÕES ELETRICAS - ILUMINAÇÃO	RS 252.902,98	%	50,00%	50,00%											
			Dias													
			R\$	126.451,49	126.451,49											
2	MURO	RS 28.540,15	%				100,00%									
			Dias													
			R\$				28.540,15									
3	PORTÃO	RS 6.857,80	%										100,00%			
			Dias													
			R\$										6.857,80			
3	PORTAS E ESQUADRIAS	RS 20.741,87	%										100,00%			
			Dias													
			R\$										20.741,87			
3	ARQUIBANCADA	RS 139.083,74	%				50,00%	50,00%								
			Dias													
			R\$				69.541,87	69.541,87								
3	VESTIÁRIO	RS 89.601,82	%						50,00%	50,00%						
			Dias													
			R\$						44.800,91	44.800,91						
3	QUIOSQUE	RS 21.460,11	%								50,00%	50,00%				
			Dias													
			R\$								10.730,06	10.730,06				
3	PINTURA	RS 11.520,93	%											100,00%		
			Dias													
			R\$												11.520,93	
3	PISTA DE CAMINHADA	RS 161.172,61	%		50,00%	50,00%										
			Dias													
			R\$		80.586,31	80.586,31										
3	ENTRADA PRINCIPAL E BANHEIROS	RS 68.298,17	%									50,00%	50,00%			
			Dias													
			R\$										34.149,09	34.149,09		
TOTAL (RS) =		RS 800.180,18		126.451,49	207.037,80	80.586,31	98.082,02	69.541,87	44.800,91	44.800,91	10.730,06	44.879,14	61.748,76	11.520,93		
TOTAL ACUMULADO (RS) =				126.451,49	333.489,29	414.075,59	512.157,61	581.699,48	626.500,39	671.301,30	682.031,36	726.910,50	788.659,25	800.180,18		
PERCENTUAL SIMPLES				15,80%	25,87%	10,07%	12,26%	8,69%	5,60%	5,60%	1,34%	5,61%	7,72%	1,44%		
PERCENTUAL ACUMULADO				15,80%	41,68%	51,75%	64,01%	72,70%	78,29%	83,89%	85,23%	90,84%	98,56%	100,00%		


Eng. Civil Rafael Ferreira Vitorio Batista
CREA 162.170.825-0
Responsável Técnico



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20240605267

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
 PB20240599494

1. Responsável Técnico

RAFAEL FERREIRA VITORIO BATISTA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1621708250**

Registro: **11763702023PB**

Empresa contratada: **ZAFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Registro : **0003567010-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

CPF/CNPJ: **08.749.525/0001-36**

RUA RUA ARIANO SUASSUNA

Nº: **363**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TAPEROÁ**

UF: **PB**

CEP: **58680000**

Contrato: **328/2024**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 6.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ABDOM DE SOUZA MACIEL

Nº: **535**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TAPEROÁ**

UF: **PB**

CEP: **58680000**

Data de Início: **20/02/2024**

Previsão de término: **30/04/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Esportivo**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

CPF/CNPJ: **08.749.525/0001-36**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	15.037,00	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	15.037,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviços técnicos de engenharia com elaboração dos Projetos de instalações elétricas de baixa tensão e iluminação e projeto de reforma de um campo de futebol da Prefeitura municipal de Taperoá-PB, totalizando 15037,00 m² de área construída.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RAFAEL FERREIRA VITORIO BATISTA - CPF: 052.464.645-71

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - CNPJ: 08.749.525/0001-36

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **12/03/2024**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cAw4Z

Impresso em: 12/03/2024 às 13:53:17 por: , ip: 191.33.81.251

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:



CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Paraíba

